

**REGULAMENTO ENEM
2022.1– Graduação Presencial**

1. Benefício

1ª mensalidade: 90%

Demais mensalidades até o final do curso: de acordo com a tabela anexa.

CAMPUS	CURSO	Demais Mensalidades
PARALELA	ADMINISTRAÇÃO	63%
PARALELA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	60%
PARALELA	DESIGN GRÁFICO	59%
PARALELA	DIREITO	61%
PARALELA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	59%
PARALELA	ARQUITETURA E URBANISMO	55%
PARALELA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	65%
PARALELA	ENGENHARIA CIVIL	60%
PARALELA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	56%
PARALELA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	58%
PARALELA	ENGENHARIA ELÉTRICA	59%
PARALELA	ENGENHARIA MECÂNICA	58%
PARALELA	BIOMEDICINA	50%
PARALELA	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	48%
PARALELA	ENFERMAGEM	58%
PARALELA	FISIOTERAPIA	60%
PARALELA	NUTRIÇÃO	60%
PARALELA	PSICOLOGIA	59%
PARALELA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	64%
PARALELA	JORNALISMO	60%
PARALELA	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	63%
PARALELA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	40%
PARALELA	BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL	35%
PARALELA	FONOAUDIOLOGIA	40%
PARALELA	JOGOS DIGITAIS	45%
PARALELA	PEDAGOGIA	59%
PARALELA	MEDICINA VETERINÁRIA	40%
PARALELA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE ANIMAÇÃO	44%

2. Regras Gerais

- **Campanha válida para todos os cursos de graduação presencial ofertados;**
- **Válido para matrículas realizadas no período de 2022.1.**
 - a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
 - b. Aguardar a divulgação do resultado no site da Unijorge;
 - c. Para realização da matrícula, acesse o site.
- 3. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;
- 4. O desconto é válido exclusivamente para candidatos inscritos no PS ENEM Graduação Presencial 2022.1;
- 5. Manutenção do benefício de acordo com o coeficiente de rendimento (CR) *
- 6. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;
- 7. O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos e convênios, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
- 8. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos.
- 9. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 10. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado;
- 11. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento;
- 12. Incide CR/ Cobre dependências.

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	mantém 100% da bolsa* ou recupera a bolsa**
5,00 até 5,99	mantém 75% da bolsa
4,00 até 4,99	mantém 70% da bolsa
3,00 até 3,99	mantém 20% da bolsa
< ou = 2,99	perde a bolsa

*quando não houve redução de CR no semestre anterior.

**quando tiver redução no semestre anterior.

***Válida a partir 11.10.21.**





